



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 738

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos do Prefeito	6
Despacho Decisório	6
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato / Convênio	7
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Secretaria Municipal da Educação	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9
Secretaria Municipal de Planejamento	9
Editais	9
Edital de Chamamento Público	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Aviso de Licitação	15

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 10 845, de 22 de novembro de 2018

(Designa Jucimara Castilho Santana para responder pelo expediente do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, Jucimara Castilho Santana, RG. nº 32.923.407-9, CPF. nº 219.148.198-10, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.296, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de novembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Divisão

DECRETO Nº 10 857, de 3 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 302.000,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais),



destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
24	12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
02	Departamento de Esportes		
1314	27.812.0019.2048.0000	Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	Encargos Gerais do Município		
00	Encargos Gerais do Município		
1143	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município	222.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
TOTAL		R\$ 302.000,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
03	Departamento de Educação Infantil		
75	12.365.0008.2023.0000	Primeira Infância	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	Encargos Gerais do Município		
00	Encargos Gerais do Município		
1138	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município	147.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1141	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município	15.000,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1150	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município	80.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA		
TOTAL		R\$ 302.000,00	

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 3 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Divisão

DECRETO Nº 10 858, de 3 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
03	Departamento de Educação Infantil		
89	12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL		R\$ 1.000,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
03	Departamento de Educação Infantil		
87	12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola	1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
TOTAL		R\$ 1.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 3 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Divisão

DECRETO Nº. 10 877, de 6 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre acréscimo de Parágrafo único ao art. 6º do Decreto nº 6.354, de 10 de janeiro de 2002, para limitar a no máximo 4 (quatro), o número de sessões mensais da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 6º do Decreto nº 6.354, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. As reuniões da JARI ficam limitadas a no máximo 4 (quatro) sessões mensais.”

Art. 2º. A Presidência da Junta Administrativa de Recursos



de Infrações promoverá a adequação do Regimento Interno as disposições deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Mário José de Grande Campos

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 881, de 7 de dezembro de 2018

(Designa servidores para responderem pelos expedientes dos Órgãos que especifica, enquanto durar o impedimento dos titulares, por motivo de férias)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para responderem pelos expedientes dos Órgãos abaixo especificados, enquanto durar o impedimento dos titulares, por motivo de férias, os seguintes servidores:

I- Thais de Oliveira Rodrigues, RG n.º 45.516.166-5, CPF n.º 228.541.538-98, para responder pelo expediente do Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de dezembro de 2018, por motivo de férias do titular Anderson William Moretti Viana, RG n.º 47.110.402-4, CPF n.º 400.556.008-32;

II- Mara Oldete Ferreira Mendes, RG n.º 32.824.240-8, CPF n.º 102.728.728-06, para responder pelo expediente do Setor de Controle e Lançamento Tributário, da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 07 de dezembro de 2018, por motivo de férias da titular Mara Rubia Davanso Pechoto dos Santos, RG n.º 29.545.263-8, CPF n.º 487.521.773-00;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 882, de 7 de dezembro de 2018

(Dispensa a servidora pública municipal Érika Pereira da Silva Bueno da Função de Confiança de Chefe do Setor de Educação Musical da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a servidora pública municipal Érika Pereira da Silva Bueno, RG. n.º 29.545.711-9, CPF n.º 276.900.738-67, Agente Operacional I – Serviços Gerais, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Educação Musical da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 7 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.266, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 883, de 7 de dezembro de 2018

(Dispensa o servidor público municipal Valdomiro Álvares Coienca Junior da Função de Confiança de Chefe do Setor de Biblioteca da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica dispensado o servidor público municipal Valdomiro Álvares Coienca Junior, RG. n.º 20.398.384, CPF n.º 098.171.018-27, Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Biblioteca da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 7 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.649, de 31 de março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de



dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 884, de 7 de dezembro de 2018

(Designa a servidora pública municipal Érika Pereira da Silva Bueno para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Biblioteca da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Érika Pereira da Silva Bueno, RG. nº 29.545.711-9, CPF nº 276.900.738-67, Agente Operacional I - Serviços Gerais, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Biblioteca da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 7 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 885, de 7 de dezembro de 2018

(Designa o servidor público municipal Valdomiro Álvares Coienca Junior para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Educação Musical da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Valdomiro Álvares Coienca Junior, RG. nº 20.398.384, CPF

n.º 098.171.018-27, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Educação Musical da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 7 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 886, de 7 de dezembro de 2018

(Altera a alínea “a” do inciso VIII do artigo 1º do Decreto 10.099, de 20 de dezembro de 2017, que renova a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS-FUNDEB)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “a” do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto 10.099, de 20 de dezembro de 2017, que renova a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS-FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

VIII- No segmento VII – Representante do Conselho Municipal da Educação:

a) Titular: Maristela Maranhão Antonieto, RG nº 33.182.723-2, CPF nº 215.645.058-71;

Suplente: Maria das Graças de Oliveira Carminatti, RG nº 5.699.794, CPF nº 260.235.988-20”. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente



Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 887, de 7 dezembro de 2018

(Designa os servidores públicos municipais Daisy Fernanda da Silva Souza e Marcelo Fachini Salloume para responderem pelo expediente do Setor de Apoio a Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, enquanto durar o impedimento do titular Ulisses Duarte Zeitune, nos períodos que específica)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O período de designação da servidora pública municipal efetiva Daisy Fernanda da Silva Souza, RG n.º 28.941.669-3, CPF n.º 215.765.148-97 para responder pelo expediente do Setor de Apoio a Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, fixado pelo artigo 1º do Decreto n.º 10.733, de 2 de outubro de 2018, fica alterado para o período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Apoio a Fiscalização Fazendária, da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público municipal efetivo Marcelo Fachini Salloume, RG n.º 43.952.194-4, CPF n.º 350.525.658-79, por motivo de licença saúde do titular Ulisses Duarte Zeitune, RG n.º 18.381.243-8, CPF n.º 109.473.578-74, no período de 1º a 20 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 888, de 7 de dezembro de 2018

(Dispensa a servidora pública municipal Sueli Garcia da Função de Confiança de Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a servidora pública municipal Sueli Garcia, RG. n.º 19.472.757-9, CPF n.º 070.550.018-70, Professor de Educação Básica I – PEB I, da Função de Confiança de Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal

da Educação, a partir de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 10.785, de 26 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 889, de 7 de dezembro de 2018

(Designa a servidora pública municipal Alexandra Aparecida dos Santos Silva para responder pelo Expediente da Divisão de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, enquanto durar o impedimento do titular Mário José de Grande Campos)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, a servidora pública municipal Alexandra Aparecida dos Santos Silva, RG n.º 46.237.736-2, CPF n.º 392.559.668-20, no período de 03 a 17 de dezembro de 2018, enquanto durar o impedimento do titular Mário José de Grandes Campos, RG n.º 20.398.760, CPF n.º 070.550.518-94.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 892 de 7 de dezembro de 2018

(Designa Rosângela Nunes de Castro para responder pelo expediente do Setor de Projetos de Enfrentamento à Pobreza da Secretaria Municipal de Assistência



Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo expediente do Setor de Projetos de Enfrentamento à Pobreza da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rosângela Nunes de Castro, RG. nº 13.916.133-8, CPF. nº 109.474.958-35, no período de 1º a 15 de novembro de 2018 e a partir de 4 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 7 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 893, de 10 de dezembro de 2018

(Aplica a pena de demissão ao servidor público municipal Samuel de Lima Neves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 056, de 26 de setembro de 2018, do Corregedor Geral do Município, concluiu que o servidor Samuel de Lima Neves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I, praticou condutas tipificadas no art. 160, incisos III e IV, 166, III e 171, VIII, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, tendo em vista a falta de desempenho funcional e uso de celular em horário de trabalho, tendo baixa produtividade e causando, dessa forma, prejuízo ao erário;

Considerando que a conduta do servidor classifica-se como falta grave, tipificada no art. 166, inciso III e em seu § 3º, da Lei Complementar nº 187, de 2011;

Considerando finalmente, que foi assegurado o direito de ampla defesa, e que a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provieram para o serviço público e para o usuário, impõem a aplicação da penalidade prevista no art. 171, VIII, qual seja Demissão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Demitido do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I, o servidor público municipal, RG. nº 48.934.691-1, CPF. nº 403.378.178-12.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 009/2018

Considerando a instauração de Processo de Sindicância através da Portaria 063 de 13 de novembro de 2018 da Corregedoria Geral do Município, para apuração de Ocorrência registrada na Ouvidoria Municipal sobre desentendimento entre Servidores do Município.

Considerando que segundo documentos encaminhados através do Memorando SEASO/DGAF/JCS Nº 340/2018, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, houve registro de ocorrência na Ouvidoria Municipal, em virtude de desentendimento entre servidores na sede da Secretaria Municipal de Direitos humanos, no dia 03/10/2018.

Considerando que pelas provas produzidas no presente Processo de Sindicância, notadamente pela oitiva dos envolvidos e das testemunhas arroladas não foi possível individualizar conduta de servidor passível de aplicação das penalidades previstas na Lei 187/2011.

Considerando que as condutas dos servidores são passíveis de Orientação Escrita a serem realizadas pelas chefias no âmbito das Secretarias Municipais onde estão lotados.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pelo Procurador do Município Corregedor Geral, para que o presente Processo de Sindicância seja ARQUIVADO nos termos do artigo 182, I, da Lei Complementar 187/2011.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2018

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria 056 de 26 de setembro de 2018 da Corregedoria Geral do Município, em face do Servidor Público SAMUEL DE LIMA NEVES, Matrícula: 62332-1, Agente Comunitário de Saúde I.

Considerando que ao Servidor é atribuída a prática de condutas tipificadas no artigo 160, incisos III e IV, 166, III e 171, VIII, da Lei Complementar Municipal 187, de 30 de agosto de 2011, tendo em vista a falta de desempenho funcional e uso de celular em horário de trabalho, tendo baixa produtividade e causando, dessa forma, prejuízo ao erário.



Considerando toda prova documental produzida no processo, tais como relatórios de produtividade, termos de orientação, dentre outros.

Considerando que as provas testemunhais produzidas não foram suficientes para afastar a materialidade do fato e sua autoria.

Considerando que a falta cometida pelo Servidor está, de fato, tipificada no artigo 166, III, §3º, da Lei Complementar 187/2011, com previsão de aplicação da penalidade de Demissão imposta pelo artigo 171, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Processante, presidida pelo Procurador do Município Corregedor Geral, para que seja aplicada a penalidade prevista no artigo 171, VIII, da Lei Complementar 187/2011, com a DEMISSÃO do Servidor SAMUEL DE LIMA NEVES, Matrícula: 62332-1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde I.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

Retificação de publicação de ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS de 05 de dezembro de 2018, publicado dia 7 de dezembro de 2018, edição 781.

No ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, publicado no dia 7 de dezembro de 2018, referente ao Processo nº407/2018 – Dispensa de Licitação nº036/2018

Onde se lê:

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS Nº112/2018

Leia-se:

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS Nº111/2018

Retificado por ter saído com incorreção.

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.

OBJETO: Acréscimo nas quantidades dos elementos 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32. Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 373,99.

Pregão Presencial nº 213/2018A - Processo nº 258/2018A.

Assinatura: 10 de dezembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da

Administração – 10/12/2018.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RILL QUÍMICA LTDA EPP.

OBJETO: Acréscimo nas quantidades dos elementos 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 21 e 22. Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 614,53.

Pregão Presencial nº 213/2018B - Processo nº 258/2018B.

Assinatura: 10 de dezembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/12/2018.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SPA – INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

OBJETO: Acréscimo nas quantidades dos elementos 05, 06, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 33, 36, 37 e 38. Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 1.151,76.

Pregão Presencial nº 213/2018C - Processo nº 258/2018C.

Assinatura: 10 de dezembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/12/2018.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2018 - PROCESSO Nº 394/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para o CEMEI Profª Vania Cláudia Guerche Grund – Jardim Itália.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: PARAÍSO DOS CARPETES LTDA - EPP o lote 01 (único), com o valor de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 07/12/2018

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2018 - PROCESSO Nº 394/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para o CEMEI Profª Vania Cláudia Guerche Grund – Jardim Itália.

ADJUDICO para a empresa: PARAÍSO DOS CARPETES LTDA - EPP o lote 01 (único), com o valor de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 07/12/2018.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 310/2018 - PROCESSO Nº 393/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, sendo 05 sessões por semana, a paciente de Ação Judicial número 1002494-41.2015.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa VOTU FISIOTERAPIA LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.000,76 (cinco mil reais e setenta e seis centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – Pregoeiro –



07/12/2018.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 310/2018 - PROCESSO Nº 393/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, sendo 05 sessões por semana, a paciente de Ação Judicial número 1002494-41.2015.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa VOTUFISIOTERAPIA LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.000,76 (cinco mil reais e setenta e seis centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 07/12/2018.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 308/2018 - PROCESSO Nº 391/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados escolares, para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2019, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: PE COM PE CALCADOS LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

VANESSA MARIN LORETO – Pregoeiro – 07/12/2018.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 308/2018 - PROCESSO Nº 391/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados escolares, para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2019, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa para a empresa: PE COM PE CALCADOS LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 07/12/2018.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 309/2018 - PROCESSO Nº 392/2018

Objeto: Contratação de serviços profissionais para tratamento de idoso em clínica qualificada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1008596-74.2018.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: CASA DE REPOUSO AMOR AVIDA LTDA - ME o LOTE 01, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 07/12/2018.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 309/2018 - PROCESSO Nº 392/2018

Objeto: Contratação de serviços profissionais para tratamento de idoso em clínica qualificada, fornecendo-lhe

atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1008596-74.2018.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: CASA DE REPOUSO AMOR A VIDA LTDA - ME o LOTE 01, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 07/12/2018.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2018 - PROCESSO Nº 389/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Equipamento de Som para as Secretarias da Saúde e Assistência Social.

ADJUDICO para as empresas: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME o lote 08, com o valor de R\$ 2.150,00. Perfazendo o valor total de R\$ 2.150,00. CLARITA DIAS LIMA 31575158884 o lote 01, com o valor de R\$ 7.900,00. Perfazendo o valor total de R\$ 7.900,00. EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME o lote 02, com o valor de R\$ 940,00; o lote 06, com o valor de R\$ 120,00. Perfazendo o valor total de R\$ 1.060,00. PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA-EIRELI - EPP o lote 04, com o valor de R\$ 2.995,00; o lote 05, com o valor de R\$ 1.365,00; o lote 07, com o valor de R\$ 436,00. Perfazendo o valor total de R\$ 4.796,00. O lote 03 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.906,00.

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 05/12/2018.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2018 - PROCESSO Nº 389/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Equipamento de Som para as Secretarias da Saúde e Assistência Social.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME o lote 08, com o valor de R\$ 2.150,00. Perfazendo o valor total de R\$ 2.150,00. CLARITA DIAS LIMA 31575158884 o lote 01, com o valor de R\$ 7.900,00. Perfazendo o valor total de R\$ 7.900,00. EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME o lote 02, com o valor de R\$ 940,00; o lote 06, com o valor de R\$ 120,00. Perfazendo o valor total de R\$ 1.060,00. PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA-EIRELI - EPP o lote 04, com o valor de R\$ 2.995,00; o lote 05, com o valor de R\$ 1.365,00; o lote 07, com o valor de R\$ 436,00. Perfazendo o valor total de R\$ 4.796,00. O lote 03 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.906,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 06/12/2018.



Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o funcionamento das escolas municipais durante o período de recesso escolar de dezembro e primeira semana de janeiro para aqueles sem direito a férias”

O Secretário Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais, considerando que os docentes da Rede Municipal de Ensino estarão em recesso escolar nos meses de janeiro e dezembro de cada ano, conforme Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal da Educação;

Resolve:

Artigo 1º - Estender ao suporte pedagógico, cargos em comissão e funções de confiança com funções equivalentes ou relacionadas à prática pedagógica, profissionais que compõem o Programa Aprender Melhor (PAM), funcionários de apoio das unidades escolares e lotados no Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) a dispensa do ponto nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018.

Parágrafo único - Os Técnicos em Educação VI (artesanato, informática, expressão corporal e música) gozarão do direito ao recesso escolar após o término das aulas do Ensino Regular como os docentes.

Artigo 2º - Os servidores sem direito a férias terão dispensa do ponto nos dias 26, 27 e 28 do mês de dezembro de 2018 e 02, 03, 04, 07, 08, 09 do mês de janeiro de 2019, com formação continuada nos dias 10, 11, 14, 15 e 16 do mês de janeiro de 2019, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Educação.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista

RG. Nº RG 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal de Planejamento

Editais

Edital de Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE DELEGADOS QUE ACOMPANHARÁ O PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

1. OBJETO DO EDITAL

1.1. A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 e na Resolução CONCIDADES nº 25/2005, no tocante à necessidade de participação da sociedade no processo de revisão dos Planos Diretores Municipais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à indicação de representantes de órgãos públicos, entidades civis e movimentos populares com atuação no município para integrarem o Comitê de Delegados, instância decisória participativa criada pelo Decreto Municipal nº 10.880, de 6 de dezembro de 2018, que acompanhará o processo de revisão do Plano Diretor Participativo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração e revisão dos Planos Diretores Municipais constituem obrigações estabelecidas aos municípios brasileiros pela Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como o Estatuto da Cidade. Em seu artigo 40, caracteriza o Plano Diretor como “[...] o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”, o qual deve ser considerado “[...] parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas”.

2.2. O Estatuto da Cidade, ainda em seu artigo 40, determina que os Poderes Executivo e Legislativo municipais garantam, nos processos de elaboração dos Planos Diretores, a “promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade”.

3. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE DELEGADOS

3.1. Visando garantir a participação social no processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Votuporanga, será constituído um Comitê de Delegados composto por representantes titulares e suplentes indicados por órgãos públicos, entidades civis e movimentos populares com atuação no município.

3.2. Os Delegados indicados participarão, com direito a voto, das reuniões públicas convocadas pelo Poder Público Municipal para a discussão do Plano Diretor Participativo, dentre as quais as destinadas a avaliar, propor sugestões e aprovar os produtos elaborados durante as etapas que compõem o processo de revisão do Plano Diretor Participativo: (1) Elaboração da Metodologia, (2) Diagnóstico, (3) Elaboração de Propostas e Diretrizes, e (4) Discussão e Aprovação do Anteprojeto de Lei de Revisão do Plano Diretor Participativo.

3.3. O Comitê de Delegados será extinto após a aprovação do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor Participativo na Câmara Municipal.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INDICAÇÃO DE DELEGADOS

4.1. O período de indicação dos Delegados tem início em 17 de dezembro de 2018 e finaliza-se em 28 de janeiro de 2019.

4.2. As indicações dos Delegados Titular e Suplente pelo respectivo órgão público, entidade civil ou movimento popular deverão ser realizadas preenchendo-se as informações solicitadas nos Formulários de Indicação de Delegados



disponibilizados no Anexo I, quando tratar-se de órgão público ou entidade civil devidamente formalizada e, no Anexo II, quando tratar-se de movimento popular não formalizado. Poderão ser indicados apenas 01 (um) Delegado Titular e 01 (um) Delegado Suplente por instituição. Os formulários serão disponibilizados, em formato digital, no portal do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, com acesso pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Votuporanga (<http://www.votuporanga.sp.gov.br>).

4.3. Os formulários deverão ser protocolados, em 02 (duas) vias, na recepção da Secretaria Municipal de Planejamento, em dias úteis, entre 9:00 e 15:00 horas, acompanhados de ofício de encaminhamento, em papel timbrado da instituição ou movimento, assinado por seu respectivo Representante Legal ou Liderança.

4.4. A apresentação da documentação complementar discriminada no item 5, dos Anexos I e II, constitui condicionante para o protocolo do Formulário de Indicação de Delegados.

5. ANÁLISE E CONFIRMAÇÃO DAS INDICAÇÕES

5.1. Os Formulários de Indicação de Delegados protocolados dentro do prazo estabelecido no item 4.1 serão analisados por uma Comissão de Análise, composta por membros indicados pelo Conselho da Cidade em reunião ordinária, que os avaliarão quanto ao atendimento aos requisitos deste Edital.

5.2. Em 30/01/2019, será divulgada lista preliminar homologando as indicações recebidas, classificando-as como “deferidas” ou “indeferidas”. A lista será encaminhada para os endereços eletrônicos informados nos formulários protocolados, bem como disponibilizada no portal eletrônico do processo de revisão do Plano Diretor Participativo. A fundamentação para os indeferimentos deverá ser explicitada no documento.

5.3. O prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento estende-se de 31/01/2019 a 04/02/2019. Os recursos deverão ser protocolados fisicamente na recepção da Secretaria Municipal de Planejamento, em dias úteis, entre 9:00 e 15:00 horas, ou realizados mediante preenchimento de formulário digital disponibilizado no portal do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, com acesso pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Votuporanga (<http://www.votuporanga.sp.gov.br>).

5.4. Em 05/02/2019, os recursos recebidos serão julgados pelo plenário do Conselho da Cidade, em reunião ordinária.

5.5. Em 07/02/2019, será divulgada lista final homologando as indicações deferidas. A lista será encaminhada para os endereços eletrônicos informados nos formulários das indicações deferidas, bem como disponibilizada no portal do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, com acesso pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Votuporanga (<http://www.votuporanga.sp.gov.br>).

6. REUNIÕES DE CAPACITAÇÃO

6.1. Serão realizadas reuniões de capacitação abertas ao público voltadas à sensibilização de atores e de lideranças locais para a participação no Comitê de Delegados. Durante as reuniões serão apresentados conceitos importantes relacionados ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo, tais como suas exigências legais, etapas e produtos esperados, bem como esclarecidas dúvidas sobre os procedimentos de indicação dos Delegados e de

funcionamento do Comitê de Delegados.

6.2. O cronograma das reuniões de capacitação será divulgado no portal do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, com acesso pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Votuporanga (<http://www.votuporanga.sp.gov.br>), e terá ampla divulgação em mídias locais.

7. ASSEMBLEIA DE POSSE DOS DELEGADOS

7.1. A Assembleia de Posse dos Delegados será realizada em 26 de fevereiro de 2019, às 18:30 horas, na Câmara Municipal.

8. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. O prazo para a impugnação deste edital é de até 03 (três) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial Eletrônico. A documentação referente à impugnação deverá ser protocolada na recepção da Secretaria Municipal de Planejamento, em dias úteis, entre 9:00 e 15:00 horas.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1. Esclarecimentos sobre este edital poderão ser realizados por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico planodiretor@votuporanga.sp.gov.br.

10. ANEXOS

Anexo I – Formulário de Indicação de Delegados de Órgãos Públicos e Entidades Cíveis

Anexo II – Formulário de Indicação de Delegados de Movimentos Populares



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815–Patrimônio Velho
Votuporanga/SP – CEP 15.500-010
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

ANEXO I – Formulário de Indicação de Delegados: Órgãos Públicos e Entidades Cíveis

1) Identificação do órgão/entidade:

Nome / Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço da sede:		
Bairro:	CEP:	Telefone:
E-mail:		
Nome do Representante Legal:		

2) Segmento de atuação

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Órgão público estadual | <input type="checkbox"/> Organização da sociedade civil com atuação na defesa de direitos difusos e coletivos |
| <input type="checkbox"/> Órgão público federal | <input type="checkbox"/> Clube de serviço |
| <input type="checkbox"/> Instituição pública de ensino ou pesquisa | <input type="checkbox"/> Associação de moradores de bairro |
| <input type="checkbox"/> Instituição privada de ensino | <input type="checkbox"/> Entidade assistencial |
| <input type="checkbox"/> Organização de classe profissional | <input type="checkbox"/> Entidade de promoção da saúde |
| <input type="checkbox"/> Cooperativa | <input type="checkbox"/> Instituição religiosa |
| <input type="checkbox"/> Sindicato | <input type="checkbox"/> Outro: _____. |
| <input type="checkbox"/> Organização representativa do setor produtivo (Indústria, Comércio, Agricultura, Mineração ou outro) | |

3) Indicação de Delegados

A. Delegado Titular

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho - Votuporanga/SP - CEP 15.500-010
Fone: (17) 3405-9670 - planodiretor@votuporanga.sp.gov.br



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815–Patrimônio Velho
Votuporanga/SP – CEP 15.500-010
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

B. Delegado Suplente

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

4) Declaração dos Delegados indicados e do Representante Legal do órgão/entidade

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, bem como temos pleno conhecimento sobre o conteúdo do Edital de Chamamento Público referente à composição do Comitê de Delegados, instância decisória participativa que acompanhará o processo de revisão do Plano Diretor Participativo.

Votuporanga, ____ de _____ de 20 ____.

Delegado Titular indicado

Delegado Suplente indicado

Representante Legal

5) Documentação complementar (entregar anexa a este formulário)

A. Para Organizações Civas

() Cópia simples do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (obtido no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil).

Para uso da Secretaria Municipal de Planejamento

Protocolo nº _____ / Data: _____ / Código: _____

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho - Votuporanga/SP - CEP 15.500-010
Fone: (17) 3405-9670 - planodiretor@votuporanga.sp.gov.br



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815–Patrimônio Velho
Votuporanga/SP – CEP 15.500-010
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

ANEXO II – Formulário de Indicação de Delegados: Movimentos Populares

1) Identificação do Movimento Popular

Nome:		
Endereço da sede:		
Bairro:	CEP:	Telefone:
E-mail:		
Responsável/Liderança:		

2) Segmento de atuação

- () Representação de moradores de bairro
 () Movimento popular voltado à defesa de direitos difusos e coletivos
 () Outro: _____.

3) Indicação de Delegados

A. Delegado Titular

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

B. Delegado Suplente

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

Secretaria Municipal de Planejamento
 Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho - Votuporanga/SP - CEP 15.500-010
 Fone: (17) 3405-9670 - planodiretor@votuporanga.sp.gov.br



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815–Patrimônio Velho
Votuporanga/SP – CEP 15.500-010
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

4) Declaração dos Delegados indicados e do Representante Legal do órgão/entidade

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, bem como temos pleno conhecimento sobre o conteúdo do Edital de Chamamento Público referente à composição do Comitê de Delegados, instância decisória participativa que acompanhará o processo de revisão do Plano Diretor Participativo.

Votuporanga, ____ de _____ de 20____.

Delegado Titular indicado

Delegado Suplente indicado

5) Documentação complementar (entregar anexa a este formulário)

A. Para o segmento “Representação de moradores de bairro”

() Cópia simples do RG e de comprovante de residência dos Delegados Titular e Suplente indicados.

() Abaixo-assinado apoiando a participação, no Comitê de Delegados, dos Delegados Titular e Suplente indicados pela representação de moradores de bairro, contendo pelo menos 30 (trinta) assinaturas de moradores do bairro. Deverão constar as seguintes informações de cada apoiador: nome completo; CPF; RG; assinatura; endereço completo.

Obs.: Será aceita apenas 1 (uma) indicação de delegados Titular e Suplente por bairro.

B. Para os demais segmentos de atuação

() Relatório de atividades comprovando a atuação do movimento popular no município (contendo registro fotográfico, documental e/ou na imprensa impressa/digital).

() 3 (três) declarações de órgãos públicos ou entidades civis devidamente formalizadas com atuação no município apoiando a participação, no Comitê de Delegados, dos Delegados Titular e Suplente indicados pelo movimento popular.

Para uso da Secretaria Municipal de Planejamento

Protocolo nº _____ / Data: _____ / Código: _____

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho - Votuporanga/SP - CEP 15.500-010
Fone: (17) 3405-9670 - planodiretor@votuporanga.sp.gov.br



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 07 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2014

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

OBJETO: Termo de aditamento para mais 12 meses, até 27 de Novembro de 2019, e reajuste anual para prestação de serviços relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Votuporanga.

VALOR TOTAL: R\$ 9.253.171,80 (Nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de novembro de 2018

VIGENCIA DO CONTRATO : 27 de Novembro de 2018 a 27 de Novembro de 2019

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2013 – Processo nº 153/2013

Votuporanga, 10 de Dezembro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – PRO-CESSO Nº 90/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamento de informática para uso da Saev Ambiental

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 27 de dezembro de 2018, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 10 a 27 de dezembro de 2018, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 10 de dezembro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br